

VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ 30.673.768/0001-97.
NIRE 32300.020844.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA – AGE

Aos 28 (vinte e oito) de junho de 2024, as 17,00, na sede social, à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2562, sala 411, Br. Jesus de Nazaré, Vitória, ES, reuniram-se os diretores de VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A, em Assembleia Geral Extraordinária, convocados pessoalmente. Assumiu a direção dos trabalhos, o Sr. Jose Dalla Bernardina, representante da acionista Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, CNPJ nº 32.394.066/0001-08, como Presidente da mesa e a acionista Andréa Dórea Dalla Bernardina, CPF 681.962.027-68, Secretária. Verificada a presença de 100% do capital social, o Sr. Presidente deu início aos trabalhos, colocando na mesa, a pauta de dia: Aumento do Capital com adiantamentos para aumento de Capital, efetuados anteriormente pelos acionistas, Ultrapar Participação e Agropecuária S/A, à Rua Pedro Carlos de Souza,84, sala 206, Ilha de Santa Maria, Vitoria , ES, CEP 29051-050, CNPJ 32.393.407/0001-12, com R\$ 2.639.889,00 e Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, à Rua Joaquim Lirio, 619, Loja 03 e 04 VG, Praia do Canto , Vitoria , ES, CEP 29055-460, CNPJ 32.394.066/0001-08, com R\$ 2.500.000,00, com a emissão de 5.139.889 ações, ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 cada e assuntos gerais de interesse da sociedade. Depois de lida, foi discutida e aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar, os legalmente impedidos. Com a aprovação, a cláusula 6ª do Estatuto Social, da sociedade, passa a ter a seguinte redação: **Art. 6º: O Capital Social da Sociedade é de R\$ 26.010.654,00 (vinte e seis milhões, dez mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais) representado por 26.010.654 ações ordinária nominativas de R\$ 1,00 cada.** Houve também baixas das duas filiais: a de NIRE 32900.670505 baixada em 05/01/2024 sob nº 20232234256 e a outra de NIRE 32900.428950 baixada em 01/03/2024 sob nº 20240317793, **eliminando o § Único do art 4º.** Com a alteração do Capital, e baixas das filiais, a Assembleia aprovou a Consolidação do Estatuto Social, anexo. Nada mais a tratar, e como ninguém fizesse uso da palavra, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada certa, vai assinada por todos os presentes. Vitória, 28 de junho de 2024. Assinaturas Jose Dalla Bernardina por Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, Carlos Dalla Bernardina por Ultrapar Participação e Agropecuária S/A, Sérgio Luiz Dala Bernardina, Carlos Dalla Bernardina, Andréa Dórea Dalla Bernardina, Cleonice Dalla Bernardina Rangel, Liamércia Dalla Bernardina Tironi, Consuelo Dalla Bernardina Ferri, Jose Cláudio Dalla Bernardina, Luiz Dantas Dalla Bernardina, Fernando Ernesto Dalla Bernardina e Penha Cláudia Dalla Bernardina.
Confere com o original, lavrado em livro próprio.

Jose Dalla Bernardina
Presidente da mesa

Andréa Dórea Dalla Bernardina
Secretaria

VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ 30.673.768/0001-97.
NIRE 32300.020844.

ESTATUTO SOCIAL.
(ANEXO À AGO/E DE 31/07/2023).

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E OBJETO E DURAÇÃO.

ARTIGO 1º- Sob a denominação de **VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A**, fica constituída uma sociedade anônima de capital fechado nacional, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

ARTIGO 2º- A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Vitória, ES, à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes n° 2.562, sala 405, Edif. Espaço Um, Br. Jesus de Nazaré, CEP 29052-015.

ARTIGO 3º- A critério da Diretoria a sociedade poderá instalar, manter e extinguir filiais, agências, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, mesmo de objeto social diverso, em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 4º- O objeto social consiste em Compra, Venda e Loteamento de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/01); Administração e Aluguel de Imóveis Próprios (CNAE 6810-2/02), Compra, Venda e Criação de Bovinos para Corte (CNAE 0210-1/01), Construção de Edifício (CNAE 4120-4/00), Organização Logística do Transporte de carga (CNAE 5250-8/04).

ARTIGO 5º- A sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II- DO CAPITAL SOCIAL, DOS AUMENTOS DE CAPITAL E DAS AÇÕES.

ARTIGO 6º- O capital da sociedade é de R\$26.010.654,00 (vinte e seis milhões, dez mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) , representado por 26.010.654 ações ordinárias nominativas de R\$1,00 cada uma.

ARTIGO 7º- Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

ARTIGO 8º- As ações emitidas farão jus a um dividendo “pró rata temporis”, na proporção dos montantes efetivamente realizados.

ARTIGO 9º- Nos aumentos de capital será assegurado aos acionistas, por prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias, direito de preferência na subscrição de ações, nos termos da Lei.

§ 1º- O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir dos recebimentos de ofício da Diretoria, convocando para a subscrição, ou da publicação, no Diário Oficial do Estado, da ata de Assembleia Geral que decidiu pelo aumento do capital social.

§ 2º- A formalidade prevista no parágrafo anterior será dispensada quando a totalidade dos acionistas se manifestar sobre o exercício ou não do direito de preferência.

§ 3º- O mesmo direito de preferência é assegurado aos demais acionistas no caso de ações colocadas à venda por qualquer acionista, que terão o prazo de 30 dias, a partir da comunicação de venda, para exercer o direito, nas mesmas condições ofertadas.

§ 4º – Não exercido o direito de preferência no prazo do § anterior, fica o vendedor liberado para venda.

ARTIGO 10º- As emissões de novas ações serão deliberadas pela Assembleia Geral.

§ **ÚNICO-** As ações subscritas serão realizadas segundo cronograma financeiro estabelecido pela Assembleia Geral, sendo que, em qualquer caso, fixará uma entrada mínima à vista, e um limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a integralização do saldo remanescente.

ARTIGO 11º- As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, certificados ou, provisoriamente, por cautelas, que conterão, sempre, as assinaturas de dois diretores.

ARTIGO 12º – Em relação à transação de quotas, direito de retirada ou dissidência, dentre outras disposições, os acionistas e seus herdeiros e sucessores a qualquer título, comprometem-se a cumprir todas as determinações constantes do acordo de acionistas, entre eles firmado, de

VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ 30.673.768/0001-97.
NIRE 32300.020844.

conformidade com o artigo 997 e seu § único, do Código Civil Brasileiro.

CAPÍTULO III- DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 13º- A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no primeiro quadrimestre do ano calendário seguinte ao encerramento do exercício social, e extraordinariamente sempre que convocada, deliberando sobre os assuntos constantes de sua convocação.

§ 1º- As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias poderão ser convocadas para realização em conjunto.

§ 2º- A Assembleia Geral será presidida por um dos diretores, que escolherá, dentre os presentes, o secretário da mesa.

ARTIGO 14º- É de competência da Assembleia Geral a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, este quando em funcionamento, a fixação de seus honorários e remunerações, e o cumprimento das demais obrigações estatuídas na Lei 6.404/76.

CAPÍTULO IV- DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

ARTIGO 15º- A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e um máximo de 7 (sete) membros, acionistas ou não, sendo um Presidente e os demais sem designação, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º- O mandato da Diretoria será fixado pelo prazo de até 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, isolada ou conjuntamente.

§ 2º- Os diretores permanecerão em seus cargos até que a nova diretoria seja eleita e empossada, cuja eleição se dará obrigatoriamente até a AGO que apreciar suas contas do último ano de mandato.

§ 3º- Os diretores tomarão posse de seus cargos assinando termo de posse no livro de atas respectivo.

§ 4º- No caso de reeleição, o diretor reeleito fica dispensado da obrigação do § anterior.

§ 5º- No caso de eleição de diretor acionista, estando o eleito presente à assembleia que o eleger, e a assinar, fica dispensado da obrigação do § 3º.

ARTIGO 16º- No impedimento temporário de qualquer um dos diretores, os remanescentes acumularão suas funções. No caso de vaga, a Diretoria procederá da mesma forma, até que a Assembleia Geral, convocada para este fim, eleja novo diretor, ficando seu mandato limitado ao tempo que restava ao diretor substituído.

§ **ÚNICO-** No impedimento temporário de um diretor, havendo nova eleição, o mandato do novo diretor durará enquanto durar o impedimento do substituído.

ARTIGO 17º- Compete aos diretores, isoladamente: a)- Representar a sociedade ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; b)- Praticar todos os atos e assinar todos os contratos que se relacionem aos negócios da sociedade; c)- Dar e receber quitação, firmar compromissos, desistir e transigir em todos os atos que digam respeito à sociedade; d)- Contratar abertura de créditos, fixos ou rotativos, mediante garantia de bens móveis e imóveis da sociedade, inclusive contratos de comodato; e)- Alienar bens móveis e imóveis da sociedade, independentemente da Assembleia Geral; f)- Nomear mandatários e procuradores em nome da sociedade, quando e onde necessários, para os fins expressamente designados nos respectivos mandatos; g)- Prestar fiança e garantias bancárias, observado o disposto no § único deste artigo; h)- Representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias, sociedades de economia mista, empresas estatais, instituições de previdência social e quaisquer outras entidades de direito público e privado; i)- Emitir e endossar cheques e abrir contas bancárias; j)- Representar a sociedade perante bancos de

VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ 30.673.768/0001-97.
NIRE 32300.020844.

desenvolvimento regional ou setorial, requerendo financiamentos, benefícios fiscais, aprovação de projetos e todas as demais providências legalmente viáveis, podendo assinar contratos, compromissos, cartas, projetos, quitações e quaisquer outros papéis, além das providências que se tornarem necessárias; l)- Praticar, enfim, todos e quaisquer atos necessários ao bom desempenho de seus mandatos, respondendo por tudo que praticar em contrário aos interesses da sociedade, na forma da legislação vigente.

§ Único- É vedado a qualquer diretor, em conjunto ou isoladamente, prestar, em nome da sociedade, avais, fianças e endossos de favor ou semelhantes, ressalvadas as hipóteses em que se trate de operações de interesse da sociedade, ou em favor de empresas ligadas, controladas e coligadas.

ARTIGO 18º- Com a finalidade de facilitar os trabalhos administrativos, os diretores dividirão entre si as suas atribuições.

CAPÍTULO V- DO CONSELHO FISCAL.

ARTIGO 19º- O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, cada um com as qualificações mínimas exigidas em lei.

ARTIGO 20º- O Conselho Fiscal não terá função permanente e entrará em funcionamento a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) do capital social com direito de voto, instalando-se pela Assembleia Geral que eleger seus membros efetivos e suplentes, cujos mandatos se expirarão na data da primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à sua instalação.

ARTIGO 21º- A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de cada membro efetivo, quando no exercício de suas funções, observado o limite equivalente a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos diretores, não computados a participação nos lucros, benefícios e verba de representação.

ARTIGO 22º- Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei.

CAPÍTULO VI- DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS.

ARTIGO 23º- O exercício social encerrar-se-á a 31 de dezembro de cada ano calendário, quando será levantado o balanço geral, para apuração de lucros ou prejuízos, sendo elaboradas, na ocasião, as demonstrações financeiras determinadas na Lei nº 6.404/76.

ARTIGO 24º- Apurados os lucros sociais, deles serão destacados: a) -5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, de que trata o Artigo 193 da Lei 6.404/76, até que seu montante atinja 20% (vinte por cento) do capital social; b) -25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas.

ARTIGO 25º- Não havendo oposição de qualquer acionista, estando todos presentes, a Assembleia Geral poderá atribuir os dividendos em percentual inferior ao da letra “b” do artigo anterior, ou não distribuir qualquer dividendo no ano calendário.

ARTIGO 26º- Nenhum dividendo será pago ou creditado quando não resultar lucro no exercício social findo, ou quando o lucro apurado tenha sido absorvido por prejuízos de exercícios anteriores, ou seja, resultante de lucro inflacionário.

ARTIGO 27º- Do lucro líquido apurado em cada exercício social, depois de tomadas as providências legais e destacadas as verbas discriminadas no Artigo 24 deste Estatuto, a Assembleia Geral Ordinária poderá destinar parte para gratificar os membros da Diretoria, determinando as importâncias que caberão a cada um, ou o montante para o conjunto de diretores, e a forma de

VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ 30.673.768/0001-97.
NIRE 32300.020844.

pagamento.

§ 1º- O montante referido no “caput” não pode ser excedente a 10% (dez por cento) do lucro líquido do exercício ou ao total das remunerações atribuídas aos diretores, durante o exercício social findo, prevalecendo o limite menor.

§ 2º- Por lucro líquido entende-se o lucro do exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a Provisão Para o Imposto de Renda e CSLL.

ARTIGO 28º- Depois de deduzidas as importâncias disciplinadas neste Capítulo, se restar saldo positivo de lucros do exercício social, ou de lucros acumulados, a Assembleia Geral Ordinária deliberará sobre a sua destinação.

CAPÍTULO VII- DA LIQUIDAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 29º- A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei.

§ 1º- Compete à Assembleia Geral que decidir sobre a liquidação, a eleição do liquidante, e sua remuneração.

§ 2º- A Assembleia Geral que decidir pela liquidação elegerá, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) do Capital Social, os membros do Conselho Fiscal, que terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e terão seus honorários fixados de conformidade com o Artigo 20º deste Estatuto.

ARTIGO 30º- Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente e aplicável ao assunto.

Vitória, 28 de junho de 2024

Ultrapar Participação e Agropecuária S/A
Carlos Dalla Bernardina

Santa Lúcia Participação e Agropecuária
José Dalla Bernardina.

Sérgio Luiz Dalla Bernardina

Carlos Dalla Bernardina.

Andrea Dorea Dalla Bernardina.

VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ 30.673.768/0001-97.
NIRE 32300.020844 JUCEES.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 5.139.889 AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DE R\$1,00
CADA UMA, AUTORIZADA PEÇA AGE DE 28/06/2024.

| ACIONISTA | AÇÕES INICIAIS | SUBSCRIÇÃO | AÇÕES FINAIS | % |
|-----------------------------------|----------------|------------|--------------|----------|
| CARLOS DALLA BERNARDINA | 600.525 | 0 | 600.525 | 2,30877 |
| M2C PARTICIPAÇÕES S/A | 600.524 | 0 | 600.524 | 2,30876 |
| LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA | 600.524 | 0 | 600.524 | 2,30876 |
| FERNANDO E DALLA BERNARDINA | 600.524 | 0 | 600.524 | 2,30876 |
| ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA | 600.524 | 0 | 600.524 | 2,30876 |
| SÉRGIO LUIZ DALLA BERNARDINA | 627.383 | 0 | 627.383 | 2,41202 |
| CONSUELO DALLA BERNARDINA FERRI | 627.383 | 0 | 627.383 | 2,41202 |
| LIAMARCIA DALLA BERNARDINA TIRONI | 627.383 | 0 | 627.383 | 2,41202 |
| CLEONICE DALLA BERNARDINA RANGEL | 627.383 | 0 | 627.383 | 2,41202 |
| JOSE CLAUDIO DALLA BERNARDINA | 627.383 | 0 | 627.383 | 2,41202 |
| ULTRAPAR PART.AGROPECUARIA SA | 7.432.762 | 2.639.889 | 10.072.651 | 38,72510 |
| SANTA LUCIA PART.AGROPECUARIA AS | 7.298.467 | 2.500.000 | 9.798.467 | 37,67098 |

| | | | |
|------------|-----------|------------|-----------|
| 20.870.765 | 5.139.889 | 26.010.654 | 100,00000 |
|------------|-----------|------------|-----------|

Ultrapar Participação e Agropecuária S/A, à Rua Pedro Carlos de Souza,84, sala 206, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP 29051-050, CNPJ 32.393.407/0001-12, representada por seu diretor **CARLOS DALLA BERNARDINA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado à Rua Pedro Carlos de Souza, nº 89, Ilha Santa Maria, Vitória, ES, CEP 29051-050, inscrito no CPF sob nº 394.950.607-10, Carteira Identidade nº 265.837 SSP/ES, subscreve 2.639.889 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 2.639.889,00 , integralizado com adiantamento para aumento de capital, em moeda corrente nacional.

Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, à Rua Joaquim Lirio, 619, Loja 03 e 04 VG, Praia do Canto, Vitória, ES, CEP 29055-460, CNPJ 32.394.066/0001-08, representada por seu usufrutuário Sr. **JOSE DALLA BERNARDINA**, empresário, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Carlos de Souza, nº 89, Ilha Santa Maria, Vitória , ES, CEP 29017-280 CPF 014.468.277-04, C.I.RGA nº 123.640 SSP/ES, subscreve 2.500.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 2.500.000,00, integralizado com adiantamento para aumento de capital, em moeda corrente nacional.

Vitória, ES. 28 de junho de 2024

Jose Dalla Bernardina

Carlos Dalla Bernardina

CPF 014.468.277-04

CPF 394.950.607-10



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|-------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01446827704 | JOSE DALLA BERNARDINA |
| 39495060710 | CARLOS DALLA BERNARDINA |
| 41682971791 | SERGIO LUIZ DALLA BERNARDINA |
| 68196202768 | ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024 16:22 SOB Nº 20241290171.
PROTOCOLO: 241290171 DE 16/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410578536. CNPJ DA SEDE: 30673768000197.
NIRE: 32300020844. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/06/2024.
VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ 30.673.768/0001-97.
NIRE 32300.020844 JUCEES.

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À AGO DE 28/06/2024

ACIONISTA

% PARTICIPAÇÃO.

Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A
CNPJ 32.394.066/0001-08

JOSE DALLA
BERNARDINA:0144682770
4
Assinado de forma digital por
JOSE DALLA
BERNARDINA:01446827704
Dados: 2024.07.12 13:59:18 -03'00'

Ultrapar Participação e Agropecuária S/A
CNPJ 32.393.407/0001-12

CARLOS DALLA
BERNARDINA:39495060710
60710
Assinado de forma digital por
CARLOS DALLA
BERNARDINA:39495060710
Dados: 2024.07.12 13:14:04 -03'00'

Sérgio Luiz Dalla Bernardina -CPF 416.829.717-91

SERGIO LUIZ DALLA
BERNARDINA:41682971791
71791
Assinado de forma digital por
SERGIO LUIZ DALLA
BERNARDINA:41682971791
Dados: 2024.07.12 14:04:37 -03'00'

Carlos Dalla Bernardina – CPF 394,950.607-10

CARLOS DALLA
BERNARDINA:39495060710
Assinado de forma digital por
CARLOS DALLA
BERNARDINA:39495060710
Dados: 2024.07.12 13:14:41 -03'00'

Andrea Dorea Dalla Bernardina – CPF 681.962.027-68

ANDREA DOREA DALLA
BERNARDINA:68196202768
68
Assinado de forma digital por
ANDREA DOREA DALLA
BERNARDINA:68196202768
Dados: 2024.07.12 14:05:35 -03'00'

Fernando Ernesto Dalla Bernardina – CPF 527.049.397-72

FERNANDO ERNESTO
DALLA
BERNARDINA:52704939772
Assinado de forma digital por
FERNANDO ERNESTO DALLA
BERNARDINA:52704939772
Dados: 2024.07.12 14:07:14 -03'00'

Luiz Dantas Dalla Bernardina – CPF 416.830.217-20

LUIZ DANTAS DALLA
BERNARDINA:41683021720
21720
Assinado de forma digital por
LUIZ DANTAS DALLA
BERNARDINA:41683021720
Dados: 2024.07.16 11:52:57 -03'00'


José Claudio Dalla Bernardina – CPF 947.723.047-20

JOSE CLAUDIO DALLA
BERNARDINA:94772304720
Assinado de forma digital por
JOSE CLAUDIO DALLA
BERNARDINA:94772304720
Dados: 2024.07.12 14:09:05 -03'00'

Consuelo Dalla Bernardina Ferri -CPF 682.159.757-04

CONSUELO DALLA
BERNARDINA
FERRI:68215975704
Assinado de forma digital por
CONSUELO DALLA BERNARDINA
FERRI:68215975704
Dados: 2024.07.12 13:18:04 -03'00'

Liamarcia Dalla Bernardina Tironi- CPF 470.708.467-20

Documento assinado digitalmente
 LIAMARCIA DALLA BERNARDINA TIRONI
Data: 16/07/2024 13:29:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleonice Dalla Bernardina Rangel – CPF 652.415.257-34

CLEONICE DALLA
BERNARDINA
RANGEL:65241525734
Assinado de forma digital por
CLEONICE DALLA BERNARDINA
RANGEL:65241525734
Dados: 2024.07.12 14:07:55 -03'00'

M2C Participações S/A – CNPJ 50.144.318/0001-14

ELIZA DALLA BERNARDINA
ZANELLO
MARTINEZ:22234235820
Assinado de forma digital por
ELIZA DALLA BERNARDINA
ZANELLO MARTINEZ:22234235820
Dados: 2024.07.16 11:55:12 -03'00'

Total

Vitória, 28 de junho de 2024

José Dalla Bernardina
Presidente da mesa


Andrea Dalla Bernardina.
Secretário.

VALORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
CNPJ 30.673.768/0001-97.
NIRE 32300.020844 JUCEES.

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs, acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se às 13:00 horas do dia 28/06/2024, na sede social, à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2562, sala 405, Bairro Jesus de Nazareth, Vitória, ES, para tratarem dos seguintes assuntos:

- 1- Aumento de Capital
- 2- Outros Assuntos de interesse da Sociedade.

| Acionistas | CNPJ / CPF | Assinaturas |
|--|-------------------------|---|
| Santa Lucia Participação e Agropecuária S/A, Jose Dalla Bernardina - Diretor | CNPJ 32.394.066/0001-08 | JOSE DALLA BERNARDINA:01446827704 Assinado de forma digital por JOSE DALLA BERNARDINA:01446827704 Dados: 2024.07.12 14:01:03 -03'00' |
| Ultrapar Participação e Agropecuária S/A, Carlos Dalla Bernardina - Diretor | CNPJ 32.393.407/0001-12 | CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Assinado de forma digital por CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Dados: 2024.07.12 13:15:08 -03'00' |
| Sérgio Luiz Dalla Bernardina | CPF 416.829.717-91 | SERGIO LUIZ DALLA BERNARDINA:41682971791 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ DALLA BERNARDINA:41682971791 Dados: 2024.07.12 14:03:21 -03'00' |
| Carlos Dalla Bernardina | CPF 394.950.607-10 | CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Assinado de forma digital por CARLOS DALLA BERNARDINA:39495060710 Dados: 2024.07.12 13:15:30 -03'00' |
| Andrea Dorea Dalla Bernardina | CPF 681.962.027-68 | ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA:68196202768 Assinado de forma digital por ANDREA DOREA DALLA BERNARDINA:68196202768 Dados: 2024.07.12 14:06:07 -03'00' |
| Fernando Ernesto Dalla Bernardina | CPF 527.049.397-72 | FERNANDO ERNESTO DALLA BERNARDINA:52704939772 Assinado de forma digital por FERNANDO ERNESTO DALLA BERNARDINA:52704939772 Dados: 2024.07.12 14:06:42 -03'00' |
| Luiz Dantas Dalla Bernardina | CPF 416.830.217-20 | LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA:41683021720 Assinado de forma digital por LUIZ DANTAS DALLA BERNARDINA:41683021720 Dados: 2024.07.16 11:54:14 -03'00' |
| José Claudio Dalla Bernardina | CPF 947.723.047-20 | JOSE CLAUDIO DALLA BERNARDINA:94772304720 Assinado de forma digital por JOSE CLAUDIO DALLA BERNARDINA:94772304720 Dados: 2024.07.12 14:09:21 -03'00' |
| Consuelo Dalla Bernardina Ferri | CPF 682.159.757-04 | CONSUELO DALLA BERNARDINA FERRI:68215975704 Assinado de forma digital por CONSUELO DALLA BERNARDINA FERRI:68215975704 Dados: 2024.07.12 13:19:02 -03'00' |
| Liamarcia Dalla Bernardina Tironi | CPF 470.708.467-20 | Documento assinado digitalmente  LIAMARCIA DALLA BERNARDINA TIRONI Data: 16/07/2024 13:26:53-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br |
| Cleonice Dalla Bernardina Rangel | CPF 652.415.257-34 | CLEONICE DALLA BERNARDINA RANGEL:65241525734 Assinado de forma digital por CLEONICE DALLA BERNARDINA RANGEL:65241525734 Dados: 2024.07.12 14:08:25 -03'00' |
| M2C Participações S/A | CNPJ 50.144.318/0001-14 | ELIZA DALLA BERNARDINA ZANELLO MARTINEZ:22234235820 Assinado de forma digital por ELIZA DALLA BERNARDINA ZANELLO MARTINEZ:22234235820 Dados: 2024.07.16 11:56:47 -03'00' |

Vitória, 17 de junho de 2024.